



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

e-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

### Portaria n° 162/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 239.152-5/19, a Portaria n° 358/2018, de 01 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

**Art. 1°** - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 91 do Processo Administrativo n° 2018.07784-3, o senhor **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, admitido em 01/04/1987, referência salarial P-10, da Lei Municipal n° 813/99, com base no artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6°-A da EC n° 41/2003, com proventos proporcionais a 11.435/12.775 dias, com cálculo feito de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$1.579,74 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-10, da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.760/18.....R\$ 853,92.
- Adicional de quinquênio - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 213,48
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 128,08
- Adicional de Insalubridade - correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base - Art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99, LTCAT.....R\$ 341,57
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99 .....R\$ 42,69.


Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.579,74 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018, de acordo com o art. 52, §2° da Lei Complementar n° 796/99, ficando REVOGADA a Portaria n° 078/2019, de 16 de setembro de 2019.

225

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30 / 12 / 19
Ass. _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19